



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL****IMPP**

PORTARIA Nº 035/2023

Portel, 04 de abril de 2023.



*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA, e dá outras providências".*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTEL- IMPP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Portel (RPPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 425.289.842-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.302,00
Triênio	R\$ 585,90
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.887,90</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no Art. 25 da Lei Municipal nº701/2005 da c/c Art. 56 da Lei Municipal nº786/2011 Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel – conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Gestor do IMPP